



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO Presencial Nº 9/2017-0803001– CPL/PMSCO
SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO

Processo nº 0202001/2017

Modalidade: PREGÃO

Forma: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Maio de 2017 às 10h (hora de Brasília)

Local: Sala da CPL (Avenida Floriano Peixoto S/Nº - Centro – São Caetano de Odivelas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, mediante o **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS E AFINS PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e observando-se as disposições dessa última, como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS** situada à Avenida Floriano Peixoto, s/nº Bairro, Centro - **SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.**

2.2. **DIA:** 22 de Maio de 2017, **HORÁRIO:** 10:00 horas.

2.3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a **partir do dia 09 de maio de 2017 até o dia 16 de Maio de 2017**, de segunda a quinta-feira no horário de expediente externo das 08:00h às





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12:00 hs, mediante pagamento de taxa administrativa, disponível para retirada no prédio da Prefeitura Municipal de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS** - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

2.4. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.5. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0013.2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0103 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0013.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0104 SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.121.0013.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0015.2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0015.2.027 MANUTENÇÃO DO FUNDO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	20.122.0019.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	15.122.0081.2.042 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO; 15.452.0081.2.043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	13.122.0020.2.048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0061.2.059 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 12.361.0061.2.139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0061.2.140 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE; 12.365.0061.2.141 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0401 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.361.0061.2.083 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.0061.2.084 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE - 40%; 12.365.0061.2.085 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%; 12.366.0061.2.086 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 40%; 12.367.0061.2.087 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.091 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0040.2.094 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 10.301.0040.2.095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – SB; 10.301.0040.2.096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10.301.0040.2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PAB/PAPS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL; 10.304.0042.2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – VISA; 10.302.0041.2.106 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL;	
0601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0016.2.121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD / BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0016.2.128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS E CREAS; 08.241.0009.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – PBVII; 08.243.0009.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAM DE APOIO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII – PSB; 08.244.0009.2.123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS/PBF; 08.243.0009.2.124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI; 08.244.0009.2.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM – PSB;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0701 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	17.122.0090.2.134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: Transferência de Recursos da União, Transferência de Recursos do Estado e Recursos Ordinários.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

5.2. Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal e econômico financeira conforme elencados no art. 28 a 31 da Lei 8.666/93, em cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações;

5.4. As documentações para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação, em cópia simples acompanhada do original para a devida conferência, ou cópia autenticada, **em até 48 horas antes da abertura do certame**, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações;

5.5. Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC;

5.6. Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas **em até 24 horas após a solicitação**;

5.7. Não serão entregues Certificados de Registro Cadastral fora do horário estipulado neste edital nem tão pouco no dia do certame;

5.8. Os interessados deverão apresentar comprovação de que são adimplentes com o Município de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através da **CARTA DE ADIMPLÊNCIA**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município;

5.9. Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Anexo VII) e **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia Autenticada do Contrato social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado;
- b) Cópia autenticada Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial específica antes e separadamente dos envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, vide **ANEXO III (Modelo de Credencial)** que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão Presencial, quer por escrito, quer oralmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação **com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura do certame;**

6.3. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar;

6.4. A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado;

6.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

6.6. Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. No caso da participação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar fora dos envelopes Declaração, conforme **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

7.1.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006;

7.1.2 A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal, terá prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, podendo a administração convocar o segundo colocado para a referida contratação;

7.1.2.2. A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0803001, SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO
(Razão social da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0803001, SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO
(Razão social da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

9. CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser datilografadas ou digitadas em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD ou Pendrive) conforme arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação DENTRO do envelope de proposta;

9.2. A não importação dos dados e/ou alteração na formatação da tabela implicará a desclassificação da proposta;

9.3. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

9.4. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

9.4.1. Carta - Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- b) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- c) Dados Bancários para pagamento;
- d) Dados completos do representante legal da Empresa;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

10. DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em **CÓPIA AUTENTICADA** em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta;

10.3. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada;

10.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes;

10.5. Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;

11. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;
- b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à Previdência Social e com a Fazenda Federal;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (ver Lei 12.440/2011);
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

- I – Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;
- II – Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
 - b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no Simples Nacional, estão **OBRIGADAS**, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e **levantar, anualmente**, o balanço patrimonial, **de resultado econômico e os demais livros previstos no artigo 1.189, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006**, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006;
- c) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;
- d) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AC

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

PC

-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

PC + ELP

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

AT

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

e) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os **Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário**, também registrados na **Junta Comercial ou Cartório de Registro**;

f) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

g) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

h) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Os licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado equivalente aos tipos de produtos descritos no **ANEXO I** deste Edital – prestadas à declarante pela licitante acompanhados de suas respectivas notas fiscais;

13.2. Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:

I - Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante;

II – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

III – Certidão de Inteiro Teor e/ou Certidão Específica da Junta Comercial;

IV- Certidão Negativa de Títulos Protestados da Sede ou domicílio do licitante;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste edital.

14.2. A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para assinatura da ata de registro de preço;

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

14.4. A detentora da Ata, deverá a contar da autorização da ordem de fornecimento, fornecer o objeto adjudicado parceladamente, nos termos das contratações levadas a efeito;

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6. É facultado à Administração deste Município, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão Presencial independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.6.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração deste Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.7. O Prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até o vencimento da ata de registro de preços, período de 12 (doze) meses, cabendo a prorrogação de acordo com a lei.

14.8. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.9. Outras condições tais como: Fornecimento; Encargos do Contratante; Encargos da Contratada; Alteração do Contrato e Rescisões constam da Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital, que deverá ser observada pela licitante antes de formular a proposta.

15. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

15.1. Os produtos deverão ser entregues de forma gradual durante a validade da ata de registro de preço, mediante solicitação formal do Setor Responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2. A entrega será fiscalizada pela secretaria municipal de obras do Município de São Caetano de Odivelas por servidor designado para esse fim.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. Em caso de não conformidade dos itens licitados, a licitante vencedora obrigará-se a corrigir, substituir e remover às suas expensas, os problemas existentes com o(s) item(s) desta licitação, no prazo de 01 (UM) dias úteis contados da ciência da notificação pela Administração deste Município.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

17.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;

17.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

17.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

18.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar serviços cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no **ANEXO I** deste Edital.

19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

19.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

haja(m) oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;

19.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 19.1**, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;

19.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, **conforme previsto no subitem 19.1**, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

19.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;

19.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

20. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015.

20.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual-MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

20.2. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

20.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

20.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.4.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.

20.4.2. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

20.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

20.6. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

20.7. Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.7.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

20.7.1.1. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.8. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.9. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

21. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

21.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

21.3. A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

21.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

21.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

21.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

21.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.

21.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

21.10. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

21.11. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

21.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

21.14. A correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

21.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

21.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

21.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

22. RECURSO ADMINISTRATIVO

22.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;

22.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

22.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

22.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23. ADJUDICAÇÃO

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

23.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

24. HOMOLOGAÇÃO

24.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão;

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;

25. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

26.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS** e na Câmara de Vereadores do Município.

26. DO CONTRATO

26.1 Para o fornecimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas, todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

26.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE convocará o licitante vencedor, para assinatura do instrumento contratual, durante a validade da ARP, dentro do prazo de 8 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

26.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme elucidado no **ANEXO II**, deste Edital;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.2 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária, a critério desta Administração Pública.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

28.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;

28.3. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

28.4. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital;

28.5. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

29.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;

29.3. Será competente o foro da Comarca de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

29.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Contrato
- ANEXO IV - Modelo para Termo de Credenciamento;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Habilitação;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO VIII - Minuta Da Declaração Com Base No Disposto Na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores;
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Caetano de Odivelas-PA, 08 de Maio de 2017.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMSCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS., HIDRÁULICO E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia	m ³	500			
2	Cimento	Saca	10.000			
3	Pedra preta	m ³	500			
4	Seixo rolado	m ³	200			
5	Tijolo de barro (seis furos)	Milheiro	150			
TUBOS DE CONCRETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6	Tubo de concreto com ferro 1mX60dm	Und	500			
7	Tubo de concreto com ferro 1mX1dm	Und	200			
8	Tubo de concreto com ferro 80cmX1dm	Und	200			
TELHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	Telha plan	Milheiro	150			
10	Telha Brasilit, tipo 4	Und	1000			
11	Telha Vogatex fibrocimento	Und	1600			
12	Telha Etermax fibrocimento	Und	1500			
13	Telha Cumeeira	Milheiro	20			
14	Telha Ondina	Und	1000			
PORTAS, CAIXILHOS E ESQUADRIAS						
15	Porta de abrir em madeira 0,80X2,10m	Und	30			
16	Porta de abrir em madeira 0,70X2,10m	Und	30			
17	Porta de abrir em madeira 0,60X2,10m	Und	30			
18	Porta de abrir - Box em madeira laminado 0,60X1,60m PM6, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado	Und	50			
19	Porta de abrir - Box em madeira laminado 0,60X1,60m PM7, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado	Und	50			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Porta de abrir - Box em madeira laminado 0,70X1,60m PM7, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado	Und	50			
21	Porta de abrir - Box em madeira laminado 0,80X1,60m PM7, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado	Und	50			
22	Porta em madeira de lei, medindo 0,80X2,10m	Und	100			
23	Porta em MDF	Und	80			
24	Caixilho para porta em madeira de lei, medindo 0,80X2,10m	Und	120			
25	Porta de abrir, medindo 0,80X2,10m em chapa de aluminio, com vidro e veneziana	Und	30			
26	Janela de aluminio basculante 60X40cm	Und	30			
27	Janela de aluminio de abrir 60X90cm	Und	30			
28	Janela de aluminio basculante 100X40cm	Und	30			
29	Janela de aluminio basculante 150X40cm	Und	50			
30	Janela de aluminio basculante 120X100cm	Und	70			
31	Janela de aluminio basculante 150X110cm	Und	70			
32	Janela de aluminio basculante 200X110cm	Und	50			
33	Janela de aluminio basculante 220X110cm	Und	50			
34	Janela de aluminio, com veneziana fixa 200X60cm	Und	50			
35	Janela de aluminio e vidro liso temp.	Und	100			
36	Esquadria de aluminio e vidro liso	Und	100			
37	Porta em Blindex com ferragem, medindo 0,80X2,10cm	Und	100			
38	Porta de ferro em metalon, medindo 0,80X2,10cm	Und	50			
39	Grade de ferro, medindo 0,40X2,10cm	Und	120			
40	Tela de nylon de proteção (fixada na esquadria)	Und	30			
VIDROS						
41	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm (incluindo: fornecimento e instalação)	Und	30			
42	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm (incluindo: fornecimento e instalação)	Und	30			
43	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	Und	30			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÁQUINAS						
MATERIAIS ELÉTRICOS						
QUADRO DE MEDIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
44	Quadro de medição monofásico c/ dijuntor	Und	20			
45	Quadro de medição bifásico c/ dijuntor	Und	20			
46	Quadro de medição trifásico c/ dijuntor	Und	20			
CENTRO DE MEDIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
47	Centro de distribuição p/ 03 a 06 disjuntores (Sem barramento)	Und	60			
48	Centro de distribuição p/ 08 a 10 e 12 disjuntores (Sem barramento)	Und	90			
49	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (Sem barramento)	Und	30			
50	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (Sem barramento)	Und	30			
CAIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
51	Caixa de passagem ch de aço 100x100x80 mm	Und	200			
52	Caixa de passagem ch de aço 150x150x80 mm	Und	200			
53	Caixa de ferro octogonal	Und	500			
54	Caixa de ferro sextavada fundo móvel	Und	500			
55	Caixa plástica 4x2	Und	500			
56	Caixa airstop p/ dijuntor bipolar de embutir até 50A	Und	100			
57	Caixa plástica 4x4 octogonal	Und	100			
DISJUNTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
58	Disjuntores 1P - 10 a 30A	Und	200			
59	Disjuntores 1P - 40 a 50A	Und	200			
60	Disjuntores 2P - 15 a 50A	Und	200			
61	Disjuntores 3P - 15 a 50A	Und	200			
ELETRODUTOS CONDULETES E CALHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
62	Canaleta 20x20 mm	M	60			
63	Canaleta sistema X completa	M	200			
64	Conduletes de alumínio tipo LL 1/2"	Und	50			
65	Conduletes de alumínio tipo LR 1	Und	50			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	Conduletes de alumínio tipo LR 1/2"	Und	50			
67	Conduletes de alumínio tipo T 1"	Und	50			
68	Conduletes de alumínio tipo T 1/2"	Und	50			
69	Conduletes de alumínio tipo T 3/4"	Und	50			
70	Eletrodutos PVC de 1/2"	Vara(3m)	300			
71	Eletrodutos PVC de 3/4"	Vara(3m)	300			
72	Eletrodutos PVC de 1 1/4"	Vara(3m)	150			
73	Eletrodutos PVC de 1 1/2"	Vara(3m)	150			
74	Eletrodutos PVC de 2"	Vara(3m)	100			
75	Eletrodutos PVC de 2 1/2"	Vara(3m)	50			
76	Eletrodutos PVC de 3"	Vara(3m)	50			
77	Eletrodutos PVC de 4"	Vara(3m)	50			
CABOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
78	Cabo de cobre 1.5mm2 - 750V	M	3000			
79	Cabo de cobre 2.5mm2 - 750V	M	3000			
80	Cabo de cobre 4mm2 - 750V	M	1000			
81	Cabo de cobre 6mm2 - 750V	M	1000			
82	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	M	500			
83	Cabo de cobre 1.5mm2 - 1 KV	M	500			
84	Cabo de cobre 2.5mm2 - 1 KV	M	3000			
85	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	M	3000			
86	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	500			
87	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	500			
TOMADAS E INTERRUPTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
88	Tampa de pressão para perfilado 38mm - 3m	Und	20			
89	Tampa cega 4"x2" metálica	Und	200			
90	Tampa cega 4"x4" metálica	Und	200			
91	Tampa cega 4"x2" plástica	Und	200			
92	Tampa cega 4"x4" plástica	Und	200			
93	Tomada 3P+T 63A/220V	Und	500			
94	Tomada de Piso 3P+T - 4"x2"	Und	500			
95	Tomada sistema X	Und	500			
96	Tomada 2P+T 10A	Und	500			
97	Tomada 2(2P+T) 10A	Und	500			
98	Tomada 2P+T 20A	Und	500			
LUMINÁRIAS						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
99	Lâmpada fluor. c/ reator acoplado (PLL) 15W - 127V/220V	Und	1.000			
10	Lâmpada fluor. c/ reator acoplado (PLL) 20W - 127V/220V	Und	1.000			
101	Lâmpada fluorescente 16W	Und	1.000			
102	Lâmpada fluorescente 32W	Und	1.000			
103	Luminária c/ 1 lâmp. Fluorescente 16W	Und	1.000			
104	Luminária c/ 2 lâmp. Fluorescente 16W	Und	1.000			
105	Luminária c/ 1 lâmp. Fluorescente 32W	Und	1.000			
106	Luminária c/ 2 lâmp. Fluorescente 32W	Und	1.000			
107	Luminária c/ lâmpada de emergência	Und	250			
108	Reator lâmp. Fluor. 1x20W convencional	Und	1.000			
109	Reator lâmp. Fluor. 2x20W partida rápida	Und	100			
110	Reator lâmp. Fluor. 2x40W partida rápida	Und	100			
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
TUBOS HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
111	Tubo em PVC - JS - 20mm	Vara(6m)	300			
112	Tubo em PVC - JS - 35mm	Vara(6m)	300			
113	Tubo em PVC - JS - 32mm	Vara(6m)	300			
114	Tubo em PVC - JS - 40mm	Vara(6m)	200			
115	Tubo em PVC - JS - 50mm	Vara(6m)	200			
116	Tubo em PVC - JS - 60mm	Vara(6m)	200			
117	Tubo em PVC - JS - 75mm	Vara(6m)	150			
REGISTROS HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
118	Registro de gaveta sem canopola - 1/2"	Und	150			
119	Registro de gaveta sem canopola - 3/4"	Und	150			
120	Registro de gaveta sem canopola - 1"	Und	150			
121	Registro de gaveta sem canopola - 1 1/2"	Und	150			
122	Registro de gaveta c/ canopola - 1/2"	Und	150			
123	Registro de gaveta c/ canopola - 3/4"	Und	150			
124	Registro de gaveta c/ canopola - 1 1/2"	Und	150			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125	Registro de gaveta c/ canopola - 1 1/4"	Und	150			
126	Registro de gaveta c/ canopola - 1"	Und	150			
127	Registro de gaveta c/ canopola - 2"	Und	150			
128	Registro de gaveta 1" - Bruto	Und	150			
129	Registro de gaveta 2" - Bruto	Und	150			
130	Registro de gaveta 3" - Bruto	Und	150			
131	Registro de gaveta 4" - Bruto	Und	150			
132	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	Und	150			
133	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	Und	150			
134	Registro de pressão c/ canopola - 1/2"	Und	150			
135	Registro de pressão c/ canopola - 3/4"	Und	150			
136	Registro de pressão c/ canopola - 1"	Und	150			
137	Registro de pressão sem canopola - 1/2"	Und	150			
138	Registro de pressão sem canopola - 3/4"	Und	150			
CONEXÕES HIDRÁULICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
139	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	Und	200			
140	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	Und	200			
141	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	Und	200			
142	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	Und	200			
143	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	Und	200			
144	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	Und	200			
145	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	Und	200			
146	Adaptador longo PVC SR - 25mm x 3/4"	Und	200			
147	Adaptador longo PVC SR - 32mm x 1"	Und	200			
148	Adaptador longo PVC SR - 25mm x 1 1/4"	Und	200			
149	Adaptador longo PVC SR - 50mm x 1 1/2"	Und	200			
150	Adaptador soldavel longo c/ flanges livres (cx. D'água)	Und	200			
151	Bucha de redução longa JS 32mm x 25mm (LH)	Und	200			
152	Bucha de redução longa JS 40mm x 32mm (LH)	Und	200			
153	Bucha de redução longa JS 50mm x 40mm (LH)	Und	250			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154	Bucha de redução longa JS 60mm x 50mm (LH)	Und	250			
155	Bucha de redução longa JS 75mm x 60mm (LH)	Und	250			
156	Bucha de redução longa 25x20mm	Und	200			
157	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 20mm-LH	Und	200			
158	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 25mm-LH	Und	200			
159	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 32mm-LH	Und	200			
160	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 40mm-LH	Und	200			
161	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 50mm-LH	Und	200			
162	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 60mm-LH	Und	200			
163	Joelho/cotovelo de 90° PVC-JS - 75mm-LH	Und	200			
164	Joelho/cotovelo 90° PVC SRM - 25mmx 1/2" (LH)	Und	250			
165	Joelho/cotovelo 90° PVC SRM - 20mmx 1/2" (LH)	Und	250			
166	Joelho/cotovelo 90° PVC JS - 85mm(LH)	Und	10			
167	Joelho/cotovelo 45° PVC - 20mm (LH)	Und	200			
168	Joelho/cotovelo 45° PVC - 40mm (LH)	Und	200			
169	Joelho/cotovelo 45° PVC - 60mm (LH)	Und	200			
170	Joelho/cotovelo 90° PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	Und	200			
171	Joelho/cotovelo de redução 90° PVC - 32mm x 25mm (LH)	Und	200			
172	Tê em PVC - JS 20mm - LH	Und	200			
173	Tê em PVC - JS 25mm - LH	Und	200			
174	Tê em PVC - JS 32mm - LH	Und	200			
175	Tê em PVC - JS 40mm - LH	Und	200			
176	Tê em PVC - JS 50mm - LH	Und	200			
177	Tê em PVC - JS 60mm - LH	Und	200			
178	Tê em PVC - JS 75mm - LH	Und	200			
179	Tê de redução 90° JS 50mm x 32mm (LH)	Und	200			
180	Tê de redução 90° JS 50mm x 25mm (LH)	Und	200			
181	Tê de redução 90° JS 32mm x 25mm (LH)	Und	200			
182	Tê de redução 90° JS 25mm x 20mm (LH)	Und	200			
183	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	Und	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

184	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	Und	200			
185	Tê de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	Und	200			
186	Tê de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	Und	200			
187	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	Und	200			
TUBOS PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
188	Caixa de passagem em PVC d 300mm	Und	200			
189	Caixa de inspeção em PVC d 300mm	Und	200			
190	Tubos em PVC - 40mm (LS)	Und	200			
191	Tubos em PVC - 50mm (LS)	Und	200			
192	Tubos em PVC - 75mm (LS)	Und	200			
193	Tubos em PVC - 80mm (LS)	Und	200			
194	Tubos em PVC - 100mm (LS)	Und	200			
195	Tubos em PVC - 150mm (LS)	Und	200			
196	Tubos em PVC - 200mm (LS)	Und	200			
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
197	Condutor em PVC rígido soldável 160mm	Und	200			
198	Condutor em PVC rígido soldável 110mm	Und	200			
199	Joelho/cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	Und	200			
200	Joelho/cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	Und	200			
201	Joelho/cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	Und	200			
202	Joelho/cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	Und	200			
203	Joelho/cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	Und	200			
204	Joelho/cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm - LS	Und	200			
205	Joelho/cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm - LS	Und	200			
206	Joelho/cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm - LS	Und	200			
207	Joelho/cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm - LS	Und	200			
208	Junção simples PVC JS - 100x100mm LS	Und	200			
209	Junção simples PVC JS - 100x100mm LS	Und	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

210	Junção simples PVC JS - 75x75mm LS	Und	200			
211	Junção simples PVC JS - 50x50mm LS	Und	200			
212	Junção simples PVC JS - 40x40mm LS	Und	200			
213	Junção simples PVC JS - 75x50mm LS	Und	200			
214	Luva simples PVC 100mm - LS	Und	200			
215	Luva simples PVC 75mm - LS	Und	200			
216	Luva simples PVC 50mm - LS	Und	200			
217	Luva simples PVC 40mm - LS	Und	200			
218	Redução excêntrica PVC 100mmx75mm - LS	Und	200			
219	Redução excêntrica PVC 75mmx50mm - LS	Und	200			
220	Redução excêntrica PVC 100mmx50mm - LS	Und	200			
221	Tê PVC c/ redução 100mmx75mm - LS	Und	200			
222	Tê PVC c/ redução 100mmx50mm - LS	Und	200			
223	Tê PVC c/ redução 175mmx75mm - LS	Und	200			
224	Tê curto em PVC - JS 75x40mm - LS	Und	200			
225	Tê curto em PVC - JS 50x50mm - LS	Und	200			
226	Tê curto em PVC - JS 75x75mm - LS	Und	200			
227	Tê curto em PVC - JS 100x100mm - LS	Und	200			
APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
228	Assento plástico	Und	200			
229	Caixa de descarga plástica - externa	Und	200			
230	Chuveiro cromado	Und	200			
231	Chuveiro em PVC	Und	200			
232	Engate plástico 30cmX50cm	Und	200			
233	Filtro de parede	Und	200			
234	Fechadura para porta de madeira de lei	Und	50			
235	Lavatório de louça c/ col. Torn. Mistur. Sifão e valv.	Und	150			
236	Lavatório de louça s/ col. c/ tor. Sifão e valv. (1.5m)	Und	50			
237	Lavatório de louça c/col. Torneira, sifão e valv.	Und	150			
238	Mictório individual em louça c/	Und	50			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	acessórios					
239	Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv. - 2.0m	Und	50			
240	Pia 02 cubas em aço inox. c/ torn. Sifões e valv. (2.0m)	Und	200			
241	Porta toalha de papel - Polipropileno	Und	200			
242	Porta toalha argola - cromado	Und	200			
243	Porta papel higiênico - Polipropileno	Und	200			
244	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Und	200			
245	Sifão sanfonado plástico flexível, duplo anel	Und	50			
246	Sifão metálico para pia inóx 2"	Und	100			
247	Sifão PVC pia/lavatório - plástico	Und	200			
248	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	Und	50			
249	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque e pia	Und	200			
250	Torneira de bóia 3/4"	Und	200			
251	Torneira plástica de 1/2	Und	200			
252	Torneira cromada de 1/2 p/ jardim	Und	200			
253	Vaso sanitário c/ cx descarga acoplada c/ assento	Und	150			
VÁLVULAS DE RETENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
254	Válvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	Und	20			
255	Válvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	Und	25			
256	Válvula de retenção horizontal 1" - recalque	Und	25			
257	Válvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	Und	25			
258	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	Und	25			
259	Válvula de retenção horizontal 2" - recalque	Und	25			
260	Válvula de retenção vertical 1/2" - recalque	Und	25			
261	Válvula de retenção vertical 3/4" - recalque	Und	25			
262	Válvula de retenção vertical 1" - recalque	Und	25			
263	Válvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	Und	25			
264	Válvula de retenção vertical 2" - recalque	Und	25			
265	Válvula de sucção de pe c/ crivo 1/2" (p/fdo. Poço)	Und	25			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

266	Válvula de sucção de pe c/ crivo 3/4" (p/fdo. Poço)	Und	25			
267	Válvula de sucção de pe c/ crivo 1" (p/fdo. Poço)	Und	25			
268	Válvula de sucção de pe c/ crivo 1 1/4" (p/fdo. Poço)	Und	25			
269	Válvula de sucção de pe c/ crivo 1 1/2" (p/fdo. Poço)	Und	25			
270	Válvula de sucção de pe c/ crivo 2" (p/fdo. Poço)	Und	25			
DIVERSOS						
TINTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
271	Esmalte sintético int. ext.	latão	150			
272	Massa PVA 18 litros	latão	500			
273	Massa acrílica 18 litros	latão	300			
274	Selador acrílico 18 litros	latão	300			
275	Tinta acrílica 18 litros	latão	600			
276	Tinta PVA 18 litros	latão	400			
PREGOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
277	Prego 1 1/2 x 13	Quilo	500			
278	Prego 2"	Quilo	500			
279	Prego 2 1/2"x10	Quilo	500			
280	Prego 2 1/2"x11	Quilo	500			
281	Prego 3x9	Quilo	500			
282	Prego 15/15	Quilo	300			
REVESTIMENTO CERÂMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
283	Cerâmica 20x20 PEI-III	m ²	500			
284	Cerâmica 25x25 PEI-III	m ²	500			
285	Cerâmica 30x30 PEI-III	m ²	500			
286	Cerâmica 40x40 PEI-III	m ²	500			
PISO CERÂMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
287	Lajota cerâmica 40x40 PEI-V	m ²	500			
288	Lajota cerâmica 45x45 PEI-V	m ²	500			
289	Lajota cerâmica 50x50 PEI-V	m ²	500			
290	Rejuntas cores diversas	Quilo	700			
FERRAMENTAS						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
291	Alavancas	Und	6			
292	Ancinho	Und	150			
293	Bota de borracha	Par	250			
294	Carro de mão galvanizado (55 litros)	Und	100			
295	Cerrinha 24d BSI224	Und	50			
296	Colher de Pedreiro nº10	Und	30			
297	Cones 75 cm	Und	50			
298	Dragas	Und	6			
299	Enxada 2,5 (com cabo)	Und	180			
300	Enxadeco	Und	10			
301	Fitas de seguranças	Rolo	100			
302	Gadanho	Und	150			
303	Lima (chata com murca 8)	Caixa	30			
304	Luva de borracha	Par	300			
305	Luva de pano pigmentada	Par	1.500			
306	Marretas (1.500 g)	Und	6			
307	Martelo 18mm (500 g)	Und	30			
308	Óculos de proteção cor preto	Und	250			
309	Óculos de proteção cor transparente	Und	150			
310	Pá	Und	150			
311	Pé de cabra	Und	6			
312	Picareta	Und	6			
313	Polimartiques	Und	200			
314	Ponteiro	Und	12			
315	Serrotes	Und	12			
316	Talhadeira tam 26	Und	12			
317	Terçados tam. 128	Und	150			
318	Tubos de Ferro	Und	250			
LUVA HIDRÁULICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
319	Eletrobóia de nível	Und	20			
320	Luva de correr 32mm	Und	100			
321	Luva de correr 40mm	Und	100			
322	Luva de correr 50mm	Und	100			
323	Luva de correr 60mm	Und	100			
UNIÃO HIDRÁULICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

324	União JS 20mm	Und	100			
325	União JS 25mm	Und	100			
326	União JS 32mm	Und	100			
327	União JS 40mm	Und	100			
328	União JS 50mm	Und	100			
329	União JS 60mm	Und	100			
ADESIVO PARA TUBO PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
330	Adesivo para tubo PVC - 17g	Und	200			
331	Adesivo para tubo PVC - 75g	Und	200			
PEÇAS DE MADEIRA EM LEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
332	Madeira branca para forma	Dúzia	100			
333	Peças de madeira 4"x2"x4m (aparelhada)	Und	60			
334	Peças de madeira 4"x2"x5m (aparelhada)	Und	60			
335	Peças de madeira 4"x2"x6m (aparelhada)	Und	60			
336	Peças de madeira 5"x2"x4m (aparelhada)	Und	60			
337	Peças de madeira 5"x2"x5m (aparelhada)	Und	60			
338	Peças de madeira 5"x2"x6m (aparelhada)	Und	60			
339	Peça de madeira 3"x2"x4 (Serrada)	Dúzia	100			
340	Peça de madeira 3"x2"x5 (Serrada)	Dúzia	100			
341	Peça de madeira 3"x2"x6 (Serrada)	Und	60			
342	Peça de madeira 4"x4"x6m	Und	60			
343	Peça de madeira 4"x4"x5m	Und	60			
344	Peça de madeira 2"x1"x4m (ripão)	Dúzia	100			
345	Ripa de madeira 4m (serrada)	Dúzia	100			
346	Ripa de madeira 5m (serrada)	Dúzia	100			
FERRO (AÇO) - AÇO CA-25 E AÇO CA-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	Diâmetro					
347	6.30mm (1/4")	Vara	1.000			
348	8.00mm (5/16")	Vara	1.000			
349	10.00mm (3/8")	Vara	1.000			
350	12.25mm (1/2")	Vara	700			
351	16.00mm (5/8")	Vara	700			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

351	22.50mm (7/8")	Vara	200			
353	25.00mm (1")	Vara	200			
354	32.00mm (1 1/4")	Vara	200			
355	40.00mm (1 1/2")	Vara	200			
AÇO CA-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	Diâmetro					
356	3.40mm	Vara	1.000			
357	4.20mm	Vara	1.000			
358	4.60mm	Vara	1.000			
359	4.76mm	Vara	1.000			
360	5.00mm	Vara	1.000			
361	6.00mm	Vara	1.000			
362	6.4mm	Vara	1.000			
363	7.0mm	Vara	700			
364	8.0mm	Vara	700			
365	9.5mm	Vara	700			

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-0803001. SRP N.º 2205001 - CPL/PMSCO.

Processo Administrativo n.º 0202001/2017-CPL/PMSCO

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., Pregão Presencial n.º 9/2017-0803001. SRP N.º 2205001 - CPL/PMSCO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ANEXO I do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as do ANEXO I desta ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Caetano de Odivelas não fica obrigado a firmar as contratações.

4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Município de São Caetano de Odivelas/PA.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Município de São Caetano de Odivelas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, receberá a ORDEM DE FORNECIMENTO ou instrumento equivalente.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

7. DOS ITENS E DOS VALORES REGISTRADOS

7.1. Os itens e valores registrados nesta ata cujo os preços seguem discriminados abaixo, em face a realização do Pregão Presencial nº 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO são partes integrantes a esta ata:

Nº	ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Valor global:

**MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
PREGOEIRA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
EQUIPE DE APOIO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA**

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0803001-CPL/PMSCO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.351.614/0001-31**, com sede administrativa na Avenida Floriano Peixoto s/nº - Centro, nesta cidade de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO RODRIGUES CHAGAS** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento contratual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Pregão Presencial nº 9/2017-0803001-CPL/PMSCO, SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO conforme a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2. São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-XXXX-CPL/PMSCO, SRP Nº XXXXXXXX- CPL/PMSCO e todos os seus anexos, bem como a proposta do licitante e a Ata de Registro de Preços firmada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3. O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de fornecimento ou execução parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5. Os valores eventualmente pagos a empresa serão os da ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência contratual, salvo as condições constantes do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 dias a contar da data de entrega do material.

7.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório;

7.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os custos e despesas resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do Contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no Contrato.

8.2. A Administração deste Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-0803001, SRP Nº2205001 - CPL/PMSCO e seus anexos.

8.3. Em caso de não conformidade dos itens licitados, a Contratada obrigará-se a corrigir, substituir e remover às suas expensas, os problemas existentes com os itens, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento da notificação pela Administração deste Município.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA:

9.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhista;

9.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, caso sejam considerados inconvenientes substituí-los imediatamente;

9.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.1.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração da Contratante;

9.1.5. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.1.6. Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do Contrato;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-XXXX, SRP Nº XXXXXXXX-CPL/PMSCO

9.2. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3. O fornecimento ou execução do(s) item(s) deverá ser parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de Fornecimento;

9.4. O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s), instaladas e em perfeito estado de funcionamento;

9.5. O(s) item(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregues com estrita observância aos padrões de controle de qualidade praticados pelas empresas responsáveis;

9.6. Não será aceitos, no fornecimento, materiais de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na Proposta vencedora, exceto em casos de problemas técnicos nos produtos;

9.7. Em caso de troca do(s) item(s), todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação relativa ao período, deverão ser pagos pela contratada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0013.2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0103 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0013.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0104 SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.121.0013.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0015.2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0015.2.027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	20.122.0019.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	15.122.0081.2.042 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO; 15.452.0081.2.043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	13.122.0020.2.048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0061.2.059 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 12.361.0061.2.139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0061.2.140 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE; 12.365.0061.2.141 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0401 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.361.0061.2.083 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.0061.2.084 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE - 40%; 12.365.0061.2.085 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%; 12.366.0061.2.086 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 40%; 12.367.0061.2.087 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.091 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0040.2.094 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 10.301.0040.2.095 MANUTENÇÃO DAS	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – SB; 10.301.0040.2.096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; 10.301.0040.2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PAB/PAPS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL; 10.304.0042.2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – VISA; 10.302.0041.2.106 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL;	
0601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0016.2.121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD / BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0016.2.128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS E CREAS; 08.241.0009.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – PBVII; 08.243.0009.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII – PSB; 08.244.0009.2.123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS/PBF; 08.243.0009.2.124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI; 08.244.0009.2.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM – PSB;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0701 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	17.122.0090.2.134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: Transferência de Recursos da União, Transferência de Recursos do Estado e Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

13. O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei de Licitações, e pelas regras no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-XXXX, SRP Nº XXXXXXX - CPL/PMSCO. A Ata de Registro de Preços nº XXXXX/2017, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicarse-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

15. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Caetano de Odivelas/PA, XX de XXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

05.351.614/0001-31

CONTRATANTE



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXXXXXXXXX
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-

**ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial, sob o nº 9/2017-0803001, SRP Nº 2205001 - CPL/PMSO



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Caetano de Odivelas/PA, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 9/2017-0803001, SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
São Caetano de Odivelas.
Pregão Presencial nº 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO

Sr.(a) Pregoeiro (a),

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

(representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 7 subitem 7.1. do Edital do Pregão Presencial nº. 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9, subitem 9.1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-0803001. SRP Nº 2205001 - CPL/PMSCO declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 CPL/PMSCO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2017-0803001. SRP N° 2205001 - CPL/PMSCO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).

